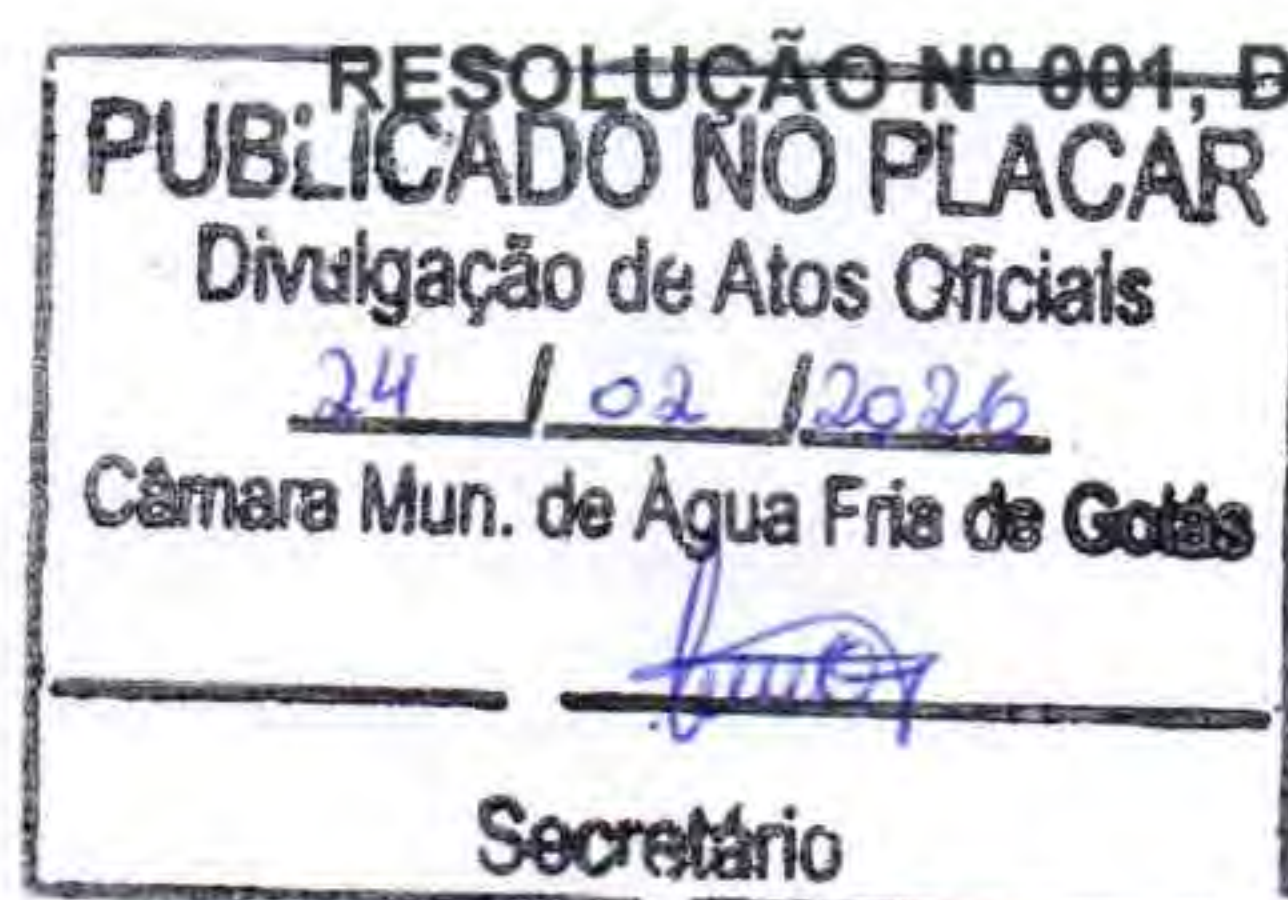




ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS



DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO LEGISLATIVO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS PARA A GESTÃO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o que determina o artigo 17; o artigo 146, inciso III e artigo 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o Recesso Legislativo compreende o período de 16 de dezembro a 14 de fevereiro e de 1º a 31 de julho de cada ano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Legislativo Oficial (Sessões Ordinárias) para o ano de 2026, conforme a seguir:

CALENDÁRIO LEGISLATIVO – GESTÃO 2026	
SESSÕES ORDINÁRIAS	
Janeiro (Recesso parlamentar)	
Fevereiro 24 – 25 – 26 – 27	
Março 03 – 10 – 17 – 24 – 31	
Abril 07 – 14 – 28 (Mato Seco) – 29 – 30	
Maio 05 – 12 – 19 – 26 (Libório) - 27	
Junho 02 – 09 – 16 – 23 - 30	
Julho (Recesso parlamentar)	
Agosto 04 – 18 – 19 – 25 – 26	
Setembro 1º - 08 – 15 – 22 – 29	
Outubro 06 – 13 – 20 – 21 – 27	
Novembro 03 – 10 – 17 – 24 – 25	
Dezembro 1º - 02 – 08 – 09 – 15	

Art. 2º As Sessões Extraordinárias poderão ser convocadas na forma prevista no Regimento Interno desta Casa de Leis, especialmente o artigo 146, inciso IV e artigo 159.

Art. 3º A Sessão Ordinária do dia 28 de abril ocorrerá no Distrito de Mato Seco e a Sessão Ordinária do dia 26 de maio ocorrerá na Região do Libório.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Art. 4º Conforme determinado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, as Sessões Ordinárias iniciar-se-ão às 20h, horário de Brasília.

Art. 5º Caso ocorra algum fato que impeça a realização da Sessão Ordinária nos dias aprovados nesta Resolução, conforme Tabela do artigo 1º, a data poderá ser alterada nos moldes previstos no artigo 158 do Regimento Interno.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026.

Raniel Xavier da Silva
Presidente